



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 36.013,80 (trinta e seis mil, treze reais e oitenta centavo).

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 – ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3370.41.00 43 – Contribuições

100 Recursos Ordinários

R\$ 36.013,80

Total

R\$ 36.013,80

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

20.122.0025.1.093 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS

3370.41.00 1484 – Contribuições

100 Recursos Ordinários

R\$ 23.141,80

3390.39.00 1485 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 12.872,00

Total

R\$ 36.013,80

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de março de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que visa atender no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações do Gabinete, uma vez que as verbas destinadas à AMERP - Associação dos Municípios da Micro Região Médio Rio Pomba, são pagas através da conta econômica 3370.41.00 43 – Contribuições, local apropriado contabilmente para o registro dos repasses de convênios firmados com a associação.

Neste projeto de suplementação a Secretaria de Agricultura necessita transferir a dotação orçamentária ao Gabinete no intuito de efetivar o pagamento à AMERP de acordo firmado entre as partes para o desempenho do projeto Veterinários em Ação que visa ajudar de forma efetiva os produtores rurais de baixa renda, através de visitas técnicas subsidiadas pela Prefeitura Municipal de Muriaé.

O programa leva ao produtor rural o Médico Veterinário que vistoria e oferece os recursos necessários que esta ciência tem em seus fundamentos, com o objetivo de curar animais doentes, de oferecer profilaxias contra doenças infecciosas, bem como tratamento de animais de corte e de leite como vacas, porcos e cabras.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**